



Jaramataia/AL, 14 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
**CAIO VITOR BARBOSA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Jaramataia.  
NESTA.

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

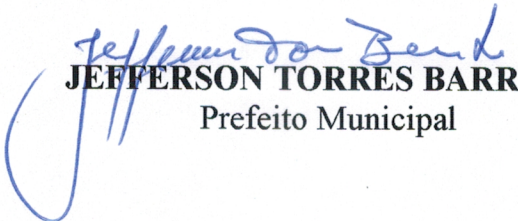
Pelo presente, submetemos à superior deliberação dessa honrada Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 06/2020 (AUTORIZA A ABERTURA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), o qual segue em anexo.

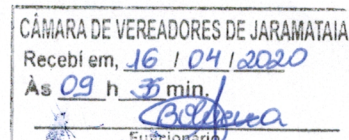
Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos especiais.

Os créditos a serem abertos, tem por objetivo a realização de obras no Município de Jaramataia, relacionadas as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde que visam a construção e/ou ampliação da central de abastecimento farmacêutico e do centro de reabilitação e fisioterapia. Diz respeito ainda, a obras de infraestrutura do município de Jaramataia.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.

  
**JEFFERSON TORRES BARRETO**  
Prefeito Municipal







**PROJETO DE LEI Nº 06/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

***AUTORIZA A ABERTURA DOS CRÉDITOS  
ESPECIAIS ESPECIFICADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 401/2019 ao Orçamento Vigente.**

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
- 0004 – SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
- 5014 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**
- 4.4.90.51.00/0040.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 19.500,00
- 4.4.90.51.00/0990.00 – Obras e Instalações..... R\$ 175.500,00

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 401/2019 ao Orçamento Vigente.**

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
- 0004 – SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
- 5015 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA**
- 4.4.90.51.00/0040.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 34.000,00
- 4.4.90.51.00/0990.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 6.000,00





**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 401/2019 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10 – RECURSOS PRÓPRIOS

**1023 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NO ACESSO DA CIDADE**

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

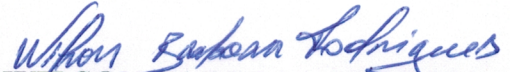
**Art. 4º** - As aberturas dos Créditos especificados nos artigos anteriores ficam condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 14 de abril de 2020.

  
**JEFFERSON TORRES BARRETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

  
**WILSON BARBOSA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração